



QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE **CRENCIAMENTO N.º 051/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **ALLL SAUDE CLINICA MEDICA LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

**CONTRATADA/CRENCIADA:**

**RAZÃO SOCIAL: ALLL SAUDE CLINICA MEDICA LTDA**

ENDEREÇO: Pça. Manoel Leite Lemos, 283 – CASA | Delfinópolis-MG

TELEFONE/FAX: (35) 99828-9009

CNPJ N.º: 40.654.320/0001-80

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: Adauto Lima Leite Lemos

Endereço: Pça. Manoel Leite Lemos, 283 - CASA

Bairro: Centro | Cidade: Delfinópolis | Estado: Minas Gerais

CPF: 134.900.046-98

RG: 59.387.691 SSP/SP

**MÉDICO CRENCIADO:**

**NOME: ADAUTO LIMA LEITE LEMOS**

Data De Nascimento: 07/01/1998

Endereço: Pça. Manoel Leite Lemos, 283 – CASA | Delfinópolis-MG

Telefone/Fax: (35) 99828-9009

CPF: 134.900.046-98

RG: 59.387.691 SSP/SP

CRM – N.º 86308

Função: CLINICA GERAL / PLANTONISTA

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 051/2021** até 31/12/2022, a partir do dia 01/06/2022. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Os valores não sofre alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

*Adauto Lima Leite Lemos*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.


Delfinópolis-MG, 27 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ALLL SAUDE CLINICA MEDICA LTDA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Manoel de Castro  
CPF: 091.514.436-59

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luis Henrique Santos Leandro.  
CPF: 122.842.936-14

Visto: \_\_\_\_\_

  
**Assessoria Jurídica**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910